



LEI Nº 987, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 991.

Autoriza a aquisição de terrenos e dá outras 'providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIL VÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a adquirir terrenos para construção de casas populares ou para a doação de lotes e para a construção de um matadouro.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo au torizado a abrir os créditos necessários, se for o caso até o limite máximo de C\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), nas programações específicas, usando-se como recursos as dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u>rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDVÂNIA, 12 de dezembro do ano de 1 991.

José Denisson de Sousa

- PREFEITO -